



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga
Telefone: (86) 3215-5706; E-mail: dt-ct@ufpi.edu.br
EDITAL Nº 01/2018-DT/CT/UFPI, DE 04 DE JUNHO DE 2018.



EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E NÃO REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2018.2

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Departamento de Transportes do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos de graduação presencial regularmente matriculados no período letivo 2018.2 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09 de junho de 2015, e de acordo com o disposto no Edital Nº 03/2018-CAC/PREG/UFPI, de 28 de maio de 2018, estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2018.2

2.1. Para o período letivo 2018.2, o Departamento de Transportes do Centro de Tecnologia oferecerá **10** (dez) vagas para monitoria remunerada e **9** (nove) vagas para monitoria não remunerada, conforme o item 2.2, deste Edital.

2.2. Serão oferecidas monitorias nas disciplinas a seguir identificadas:

Código da Turma	Denominação da Disciplina	Horário da Turma	Vagas		Verificar choque de horário
			Remunerada	Não Remunerada	
DTR0018	Topografia	6M3456	0	1	Sim
DTR0020	Topografia II Para EC	56T56 e 3M34 5T56	1	1	Sim
DTR0021	Estradas EC	2N12 4N1234	1	0	Não
DTR0022	Transportes EC	24T34	0	1	Sim
DTR0030	Transportes	35M34	0	1	Sim
DTR0038	Fotogrametria I	24M56	1	0	Não
DTR0039	Fotogrametria II	24T34	0	1	Sim
DTR0056	Avaliações e Perícias	24M34	1	0	Sim
DTR0068	Fotointerpretação	35T34	1	0	Sim
DTR0083	Locações Especiais e Batimetria	6M3456	1	0	Sim
DTR0087	Projeto de Estradas	4M34 6M3456	0	1	Não
DTR108	CAD – Desenho Assistido por Computador	246T34	1	0	Sim
DTR109	Topografia I	5M3456 e 3T56	1	0	Sim
DTR110	Topografia II	3M3456 e 5T56	0	1	Sim
DTR112	Geodésia I	246M34	0	1	Não
DTR114	Processamento Digital de Imagens	35T56	1	0	Sim
DTR117	Cartografia Digital, Topográfica e Temática	3M56 5M3456	0	1	Não
DTR119	Levantamentos Especiais	6T3456	1	0	Sim



3. PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS

3.1 Poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:

- ser aluno(a) da UFPI, regularmente matriculado;
- ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
- ter sido aprovado(a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.
- declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno(a) candidato(a) à monitoria remunerada.

3.2 No ato da inscrição o(a) aluno(a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta corrente, a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante de conta corrente. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS.**

3.3 O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

4. CRONOGRAMA

Data/Período	Atividade
6 a 10/08/2018	Alunos se inscrevem no processo seletivo para a monitoria para o período letivo 2018.2, diretamente no SIGAA via portal do discente.
14/08/2018	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
15 a 17/08/2018	Aluno classificado confirma a monitoria Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2018.2.
20/08/2018	Interposição de recurso exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), via processo, com documentação comprobatória.
21/08/2018	Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.
22/08/2018 até às 18h00min	Publicação do resultado de recurso interposto na Página Eletrônica da UFPI.
Até 23/08/2018	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAC/PREG.
Início da Atividade de Monitoria: 15/08/2018	
Até 15/09/2018	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis , para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital.
Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) –REGULAR–	
Aluno-Monitor: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
Professor-Orientador: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deve validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
Final da Atividade de Monitoria: 12/12/2018	
Frequência Mensal dos Monitores –COMPLEMENTAR–	
Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAP, sem garantia da Bolsa de Monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.	
Relatório Semestral de Monitor	
Será feito após o término do período pelo aluno – monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.	



5. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

5.1 Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2018.2 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.

5.2 Os monitores do período letivo 2018.2, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo - Anexo IV) dos orientadores ou enviar à CAC/PREG para providências.

5.3 A carga horária semanal obrigatória a ser cumprida pelo monitor é de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2018.2, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.

5.4 O pagamento da Bolsa de monitoria, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria.

5.5 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

5.6 O aluno selecionado para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.

5.7 O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa. A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador, somente será efetivada de forma complementar, sem garantia de bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

5.8 A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2018.2 o (a) aluno (a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.

5.9 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

5.10 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento à CAC/PREG, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, *e-mail* ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (se possível Termo de Desistência – anexo III).

5.11 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo serão obtidos na CAC/PREG, pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo *e-mail* caap@ufpi.edu.br.

5.12 Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAC/PREG, juntamente com a comissão de seleção, em conformidade com a Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

5.13 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

5.14 Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina, 04 de junho de 2018.

Alessandro Rhadamek A. Pereira

Alessandro Rhadamek Alves Pereira
Chefe do Departamento de Transportes